

## OS DESAFIOS DOS ANALFABETOS PARA EXERCER A DEMOCRACIA (Voto facultativo)

### Autor(res)

Marcus Vinicius Pimenta Lopes  
Gleyce Anne De Faria Cordeiro  
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor  
Thiago Ribeiro De Carvalho  
Renato Horta Rezende

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

### Introdução

O conceito de democracia traz a ideia de um poder exercido pelo povo e para o povo. Tendo em vista, que a finalidade esperada de uma democracia é a participação do povo, em geral, expondo suas vontades, é necessário pensar naqueles que devido à falta de alfabetização são prejudicados em exercer seus direitos democráticos, em específico, o voto. Segundo dados do ano de 2022 do IBGE divulgados no dia 07/06/2023, em 2022 5,6% da população na faixa etária de 15 anos não sabia ler nem escrever, essa porcentagem representa 9,6 milhões de pessoas. A CF/88 expressa em seu art.14 § 1º inciso II alínea c) que o voto é facultativo para os maiores de 16 anos menores de 18 anos. Em 2022 a taxa de analfabetismo na faixa etária dos 15 anos alcançou mais de 9 milhões de pessoas, esse analfabetismo dificulta com que esses jovens estejam aptos em conhecimento sobre a estrutura governamental brasileira, para efetuarem o voto facultativo de maneira consciente quando alcançarem os 16 anos.

### Objetivo

Esta pesquisa visa colocar uma lupa diante do direito ao voto a partir dos 16 anos, considerando o grande número de jovens que nessa idade ainda não foram alfabetizados. Podendo assim, enfatizar a importância da educação para o cumprimento eficaz de um dos direitos democráticos elencados pela Constituição.

### Material e Métodos

Para a realização dessa pesquisa foi utilizado o texto Constitucional de 1988 da República Federativa do Brasil, em especial o art. 1º que discorre sobre os princípios fundamentais e o art. 205 que trata sobre a educação, foi utilizado também um artigo desenvolvido pelo professor Carlos Roberto Jamil Cury, como base para defesa da hipótese apresentada e a publicação feita pelo governo do Paraná sobre cidadania.

### Resultados e Discussão

Em um determinado trecho de sua pesquisa intitulada como “A gestão democrática na escola e o direito à

educação”, o professor Carlos Roberto Jamil Cury defendeu a seguinte ideia:

“O direito à educação parte do reconhecimento de que o saber sistemático é mais do que uma importante herança cultural. Como parte da herança cultural, o cidadão torna-se capaz de se apossar de padrões cognitivos e formativos pelos quais tem maiores possibilidades de participar dos destinos de sua sociedade e colaborar na sua transformação” (CURY, 2006,4).

Partindo dessa premissa, compreendemos como é importante o desenvolvimento do conhecimento através da educação. A constituição traz em seu art. 205º a responsabilidade para o estado e família em desenvolver a educação, para que seja obtido o preparo e qualificação necessários da pessoa em exercer a cidadania, ou seja, o exercício de um dos princípios fundamentais da Constituição, requer de uma base educacional para ser efetivado da devida forma.

### Conclusão

Nota-se que a escassez educacional, se torna um problema jurídico considerando a não concretização dos objetivos propostos pela CF/88.

Sem o mínimo acesso, ao que se considera primordial para exercício da cidadania no voto, torna-se inviável com que os jovens afetados pelo analfabetismo possam compreender a seriedade do seu direito político. Conclui-se que para a inserção do jovem no exercício de sua cidadania, a educação seria um primeiro passo a ser dado.

### Referências

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 13, set, 2023.

IBGE revela desigualdade no acesso à educação e queda no analfabetismo. AgênciaBrasil, 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2023-06/ibge-revela-desigualdade-no-acesso-educacao-e-queda-no-analfabetismo>. Acesso em: 13, set, 2023.

CURY, Carlos. A gestão democrática na escola e o direito à educação. 2006. Disponível em: [file:///C:/Users/Computador/Downloads/rsaraujo,+Revista\\_RBPAE\\_23-3\\_web\\_5.pdf](file:///C:/Users/Computador/Downloads/rsaraujo,+Revista_RBPAE_23-3_web_5.pdf)

O que é cidadania. Paraná Governo do Estado. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/O-que-e-Cidadania>. Acesso em: 22, set, 2023.